AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI CNPJ: 03.450.083/0001-09	**Nº / ANO: 001/2019** Data: 10/01/2019
VALOR (R$): 193.742,50	Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Art. 7º, III, "a" - Resolução 3.922/10

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

APLICAÇÃO BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA –B 5(53.853-1).

Recurso disponível em conta corrente, em razão de pagamento efetuado pela UNIG, referente parcela mensal pelo uso remunerado acordado com o Instituto.

Características dos ativos:
Artigo 7º, Inciso III, Alínea A - Até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
Marcello Raymundo de Souza Cardoso **ANBIMA - CPA-10 30/06/2017** **CPF 989.795.587-91**	**Anderson da Silva Moreira** **APIMEC –CGRPPS 14/10/2018** **CPF 086.995.677-90**	**Sylvio da Paes Pires** **Gerente da Divisão de Administração e Finanças** **Respondendo como Tesoureiro** **CPF 114.995.597-04**